

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI O "DIA ESTADUAL DO SESC E SENAC".		
Autor:	99574 - DEPUTADO BRUNO PEDROSA		
Usuário assinator:	99574 - DEPUTADO BRUNO PEDROSA		
Data da criação:	04/04/2025 15:01:07	Data da assinatura:	04/04/2025 15:07:10



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO BRUNO PEDROSA

AUTOR: DEPUTADO BRUNO PEDROSA

PROJETO DE LEI
04/04/2025

INSTITUI O "DIA ESTADUAL DO SESC E SENAC".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia Estadual do SESC e SENAC", a ser realizado anualmente em 16 de maio, com o objetivo de homenagear e divulgar as ações e projetos desenvolvidos pelas instituições no Estado do Ceará.

Art. 2º. A data instituída por esta lei tem por finalidade:

I - Reconhecer a relevância do SESC e do SENAC na promoção do bem-estar social, da educação, da cultura, do lazer e do desenvolvimento profissional dos cearenses;

II - Destacar o impacto positivo das instituições na melhoria da qualidade de vida da população, especialmente dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus familiares;

III - Incentivar a realização de eventos e atividades que divulguem os serviços e projetos oferecidos pelo SESC e SENAC, fortalecendo o diálogo com a sociedade civil e o poder público.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor nos dados de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O SESC e o SENAC são instituições de notória relevância, que há décadas atuam em prol da população cearense, oferecendo uma ampla gama de serviços e programas nas áreas de educação, cultura, lazer, saúde, assistência social e desenvolvimento profissional. Suas ações impactaram positivamente a vida de

milhares de pessoas, especialmente os trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus familiares, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o fortalecimento do tecido social do Estado.

A instituição do "Dia Estadual do SESC e SENAC" representa um importante reconhecimento público da relevância dessas instituições e de seus profissionais, que dedicam seus esforços para promover o bem-estar social e o desenvolvimento do Estado do Ceará. Além disso, a data comemorativa servirá como um momento de reflexão e celebração das conquistas alcançadas, bem como de divulgação dos serviços e projetos oferecidos pelo SESC e SENAC, fortalecendo o diálogo com a sociedade civil e o poder público

Conto com o apoio dos meus nobres pares.

A handwritten signature in blue ink, reading "Bruno Augusto Pedrosa". The signature is written in a cursive style with a large initial 'B'.

DEPUTADO BRUNO PEDROSA

DEPUTADO (A)